



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua Pregoeira, conforme designação da **POR-PGJ nº 111/2016 de 15 de janeiro de 2016** e atendendo a solicitação constante na **CI nº 198/2016 AMSI** da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, tendo em vista a autorização do Sr. Secretário Geral do Ministério Público em **25/08/2016**, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**, do tipo "menor preço" **por lote**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência (e anexos);
- II. Dados Cadastrais;
- III. Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV. Credenciamento;
- V. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI. Declaração de que não Emprega Menor de Idade;
- VII. Minuta do Contrato;
- VIII. Declaração de Regularidade – Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006 e 37/2009;
- IX. Modelo de Proposta;

A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá **no dia 27/09/2016, terça-feira, às 14h, (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situado à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade**, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme Resolução e Portaria acima citada.

As empresas interessadas poderão obter o Edital pela Internet, no site www.mppe.mp.br, ou mediante a entrega de um PENDRIVE, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua do Sol, n.º 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de sistema de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários a sua execução, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MÁXIMO (R\$)	EXCLUSIVO PARA EPP/MICRO
01	Salgueiro, Parnamirim, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.	40.294,56	SIM
02	Afogados da Ingazeira, Sertânia, Triunfo, Arcoverde, Serra Talhada, Custódia, Belém de São Francisco e Floresta.	70.521,24	SIM
03	Garanhuns, Bom Conselho, Canhotinho, Caruaru, Bezerros, Santa Cruz do Capibaribe, Palmares e Lagoa dos Gatos.	73.931,40	SIM
04	Cabo de Santo Agostinho, Barreiros, São José da Coroa Grande, Ipojuca, Olinda, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital (Recife) e Centro Cultural Rossini Alves Couto(Recife).	122.622,24	NÃO
05	Nazaré da Mata, Timbaúba, Limoeiro, Carpina, Glória do Goitá, Gravatá, Vitória de Santo Antão e Bonito.	70.383,36	SIM

2. DOS ENVELOPES

- 2.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame;
- 2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4368 - Suporte as Atividades Fins da Procuradoria Geral de Justiça

SUB AÇÃO: 000 – Outras medidas

FONTE DE RECURSOS: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação empresas que comprovem ter exercido atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:
- 4.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
 - 4.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração do Estado de Pernambuco;
 - 4.2.3. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a PGJ, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, à disposição desta PGJ, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2.4. É vedada a participação na licitação e a contratação de empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (ANEXO VIII – deverá ser apresentado juntamente com o documento de credenciamento);
- 4.2.5. Empresas excluídas do CADFOR;
- 4.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 4.2.7. Empresas que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que estabelece a obrigatoriedade de Licitações EXCLUSIVAS para ME's e EPP's, poderão concorrer aos Lotes **não exclusivos** (conforme tabela do item 1.1).

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pela Pregoeira.
- 5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.2.1. Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, o contrato, estatuto social ou o ato constitutivo acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
- 5.2.2. Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item 5.2.1, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- 5.2.3. Declaração de regularidade – conforme resoluções CNMP 01/2005, 07/2006 e 37/2009.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.
- 5.4. As credenciais (modelo constante do **Anexo IV**), as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, devem ser apresentados em separado dos envelopes números 01 e 02 e serão anexadas ao processo.
- 5.5. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.
- 5.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 5.8. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO V** deste Edital (**Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**).
- 6.2. A referida declaração deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n.º 01)

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, emitida por computador, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com folhas rubricadas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador do licitante, preferencialmente, numeradas;
- 7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações (seguir modelo no Anexo):
 - 7.2.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome, CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante da licitante;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2.2. Mencionar o número do processo licitatório, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço e o respectivo código de endereçamento postal;
- 7.2.3. Conter preço unitário (por promotoria) e global (soma de todas), apresentando-se em moeda nacional, em algarismos e por extenso (global), sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- 7.2.4. Nome, identidade, CPF, cargo e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- 7.2.5. Fará parte da proposta de preço o TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (conforme anexo do Termo de Referência).
- 7.2.6. Conter o prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.
- 7.2.6.1) Nos casos em que não estiver expresso o prazo de validade na proposta de **60 (sessenta) dias**, obriga-se o licitante a aceitar o prazo determinado no Edital.
- 7.3. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado que resultar o menor valor total;
- 7.4. No caso de divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;
- 7.5. Estarão incluídos no preço todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;
- 7.6. Os preços são fixos e irredutíveis na forma da lei;
- 7.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **PGJ**, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;
- 7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira;
- 7.9. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- 7.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta de Preços**", desde que tenha poderes para esse fim;
- 7.11. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do **envelope "Documentos de Habilitação"**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.12. A **apresentação da proposta implicará na plena aceitação**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

8. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá **adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.
- 8.2. A adequação da proposta deverá atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta de Preço do presente instrumento convocatório.
- 8.3. A adequação da proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:
- 8.3.1. DADOS CADASTRAIS (conforme Anexo);
- 8.3.2. Proposta de Preço (conforme item 7).
- 8.4. A não apresentação de qualquer dos documentos da condição anterior poderá **desclassificar** o licitante.
- 8.5. O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a Pregoeira assim entender necessário.
- 8.6. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio da planilha de composição de custos quando o preço total ofertado for aceitável, mas os custos unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo MPPE.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE n.º 02)

- 9.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, **preferencialmente**, no horário de 12h às 17h, do **dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação**. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Só serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitas cópias em papel de fax;
- 9.2. **Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes serão rubricadas e, preferencialmente, numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;**
- 9.3. Os documentos emitidos *via internet* por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos *via internet* durante a sessão. **A Administração**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.4. Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

9.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

9.4.1.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresarial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações seu ato Constitutivo, Estatuto, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.2) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme Art. 27, V, da Lei n.º 8666/93);

9.4.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

9.4.2.1) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.4.2.2) Certificado que comprove a regularidade fiscal relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

9.4.2.3) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

9.4.2.4) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

9.4.2.5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

9.4.2.6) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

9.4.3. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR** de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedores - **CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consiste em:

9.5.1. EMPRESA: Registro ou Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, habilitada para manutenção de sistemas de vigilância eletrônica.

9.5.2. Para comprovação de capacidade técnica operacional da licitante, a mesma deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação (artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93) através de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas (que não o próprio licitante – CNPJ diferente), serviços de mesma natureza e com características similares aos objetos da licitação concorridos pela licitante, como:

9.5.2.1) Prestação de serviço de sistema de vigilância eletrônica.

9.5.3. Para comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá designar Profissional(is) de nível(eis) superior, **reconhecido(s)** e registrado(s) pelo CREA, pertencente(s) ou não do quadro permanente da empresa na data da abertura da licitação como Responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços objeto da licitação. O(s) Responsável(eis) técnico(s) não pertencentes do quadro permanente da empresa deverão, em carta específica, declarar ciência e concordância em executar os serviços em tela (item (9.5.4.5), pág. 10). O(s) profissional(is) designados deverão ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço relativo a:

9.5.3.1) Prestação de serviço de sistema de vigilância eletrônica.

9.5.4. A prova de vínculo dos responsáveis técnicos e profissionais de nível superior habilitado com a empresa licitante, deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

9.5.4.1) Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.5.4.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - 9.5.4.3) Contrato Social ou último aditivo se houver;
 - 9.5.4.4) Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício; ou
 - 9.5.4.5) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional (Acórdão nº 498/2013 – Plenário TCU).
- 9.5.5. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da execução dos serviços, objeto desta licitação;
- 9.5.5.1) Os profissionais indicados pela licitante poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovados pela Administração.
- 9.5.6. **DA VISTORIA**
- 9.5.6.1) A licitante **poderá** vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes.
 - a) Devendo emitir o Termo de Vistoria, no caso de realização da vistoria, ou;
 - b) Declaração de conhecimento das condições locais
 - 9.5.6.2) Tendo em vista a **faculdade** da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.
 - 9.5.6.3) A Licitante que optar em não realizar a vistoria, **obrigada-se a apresentar a Declaração** de conhecimento das condições locais, Anexo VII do Termo de Referência, dando ciência ao Contratante que tomou conhecimento de todas as informações contidas nos locais de realização dos serviços, assegurando o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Sendo de total responsabilidade da Licitante a sua elaboração e o ônus dos termos então assumidos.
 - a) A Declaração transferirá a Licitante a responsabilidade do conhecimento das condições locais, devendo ser assinada única e exclusivamente por **qualquer responsável técnico** da Licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.5.6.4) A Licitante que optar em realizar a vistoria será acompanhada por servidor designado pela administração do prédio a ser vistoriado, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas, devendo realizar previamente agendamento junto a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional pelo telefone (81) 3182-6766, no horário de 13 horas às 17 horas, também de segunda à sexta-feira.
- a) Devendo ao final da vistoria assinar Termo de Vistoria (conforme modelo no Anexo do Termo de Referência), que deverá ser fornecido no Envelope de Habilitação.
- b) O Termo de Vistoria relaciona-se ao local do representante da Promotoria de Justiça/ Local do MPPE visitado. Assim, para cada local que forma o lote, deverá haver o correspondente Termo de Vistoria por representante.
- 9.5.6.5) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 9.5.6.6) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 9.5.6.7) Para a realização da vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá assinar um TERMO DE CONFIDENCIALIDADE sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizadas ou conhecidas em decorrência da presente vistoria, conforme modelo contido no Termo de Referência;
- 9.6. A documentação relativa à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA** consiste em:
- 9.6.1. Certidão Negativa de falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, **inclusive** a que abrange os processos distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), **(Certidão PJE obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtmll/main.xhtml>)**;
- 9.6.2. Comprovação, conforme disposto no art. 31, caput e § 3º, da lei nº 8.666/93, de Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita na data prevista para apresentação da proposta por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.7. O documentos referenciados no subitem 9.4 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;
- 9.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 9.8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:
- 9.8.3.1) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.8.3.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.8.3.3) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital;
- 9.8.3.4) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica poderá(ão) estar emitido(s) em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial(ais) do licitante.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 10.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos custos, encargos sociais e insumos, estando-os limitados aos estimados pelo MPPE.

- 10.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.4. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 10.5. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE N.º 01**) e os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE N.º 02**);
- 10.6. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas, que estiverem presentes à sessão;
- 10.7. Após a análise das propostas, com auxílio da Equipe de Apoio, a Pregoeira substituto, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **desclassificará as propostas que:**
 - 10.7.1. Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
 - 10.7.2. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;
 - 10.7.3. Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto;
 - 10.7.4. Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, sendo facultado à Administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;
 - 10.7.5. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - 10.7.6. Apresentarem preços superiores aos estimados pelo MPPE.
- 10.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.9. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço global**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 10.9.1. Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
 - 10.9.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

- 10.9.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.
- 10.10. Os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global por lote**, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pela Pregoeira na ocasião da sessão;
- 10.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 10.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das Empresas licitantes que efetuaram lances e atenderem as exigências deste Edital;
- 10.13. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira **verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (quando o valor do Lote permitir, ver item 1.1)**, na forma dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:
- 10.13.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
- 10.13.3. Verificado o empate na forma do subitem 10.13.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.13.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.13.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.13.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.13.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.13.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.13.7. Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 10.13.3 e 10.13.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.
- 10.14. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 10.15. Caso a Pregoeira julgue conveniente, à seu exclusivo critério, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;
- 10.16. Considerada aceita a oferta de **menor preço global por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação desta proponente.
- 10.17. A verificação da habilitação poderá ser certificada pela Pregoeira, devendo serem anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 10.18. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 10.19. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor **provisório** do certame, até o atendimento do item 8 deste Edital, quando então será considerado o vencedor do certame.
- 10.20. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 10.21. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**;
- 10.22. Ultrapassada a fase de análise das **Propostas de Preços** e abertos os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação**, não caberá desclassificar os **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 10.23. Após o **encerramento** de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes;

- 10.24. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes **deverá constar em ata**. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;
- 10.25. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do Certame;
- 10.26. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar, o pedido até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas, no horário das 12h às 17 horas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição até o dia anterior a data marcada para a sessão do Pregão;
- 11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 11.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata.
- 11.5. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado deverá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a Pregoeira.
- 11.5.1. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.6. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.
- 11.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 11.9. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.
- 11.10. Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.11. Verificada a regularidade dos procedimentos, a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.12. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.
- 11.13. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 11.14. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 10, deste Edital, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 11.15. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados à Autoridade Superior, através da Presidente da Comissão e, entregues, no prazo legal, exclusivamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua do Sol, 143, 5º andar, Ed. Ipsep, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h.

12. DOS SERVIÇOS

- 12.1. Os serviços serão prestados e executados em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA do edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. DO CONTRATO

13.1. DA FORMALIZAÇÃO

- 13.1.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de **08 (oito) dias**, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato;
- 13.1.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- 13.1.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 13.1.4. Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.
- 13.1.5. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 13.1.6. O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, na Assessoria Jurídica Ministerial, sito na Rua do Sol, 143, Edifício IPSEP, 6º andar, Santo Antônio, Recife/PE;
- 13.1.7. A minuta do Contrato (Anexo VII) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, **consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes;**

13.2. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- 13.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2.2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

- 13.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. DO PAGAMENTO

- 13.4.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS nº 42/2009, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação, mediante atesto da mesma, em duas vias, pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional da Procuradoria Geral de Justiça, e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

- 13.4.2. Havendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira

- 13.4.3. O contrato será reajustado após decorrido um ano da data fixada para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme estabelece a Lei nº12.525/2003 e 12.932/2005, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

13.5. DO REAJUSTE

- 13.5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, no seu todo ou em parte o objeto desta licitação.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberá ao Gestor do Contrato da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional da PGJ/PE, o servidor Major PM André Luiz Freitas Ferreira, matrícula 189.780-2, Gerente Ministerial de Segurança Institucional do MPPE, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e na sua falta ou impedimento pelo seu substituto legal;
- 15.2. As decisões que ultrapassarem a competência da fiscal da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo Prestador à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 15.3. O Prestador de Serviços deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- 15.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Prestador de Serviços, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Prestador, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. O(s) Contratado(s) que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 7º da lei 10.520/02, bem como nos termos do art. 14 da resolução RES-PGJ nº 006/06, de 11.10.2006, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não:
 - 16.1.1. Advertência.
 - 16.1.2. Multa.
 - 16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPPE por prazo de até cinco anos.
 - 16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 16.2. As condições previstas para as sanções administrativas estão disciplinadas na CLÁUSULA – DAS SANÇÕES, na Minuta do Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (www.mppe.mp.br);
- 17.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Sol n.º 143 - 6º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio - Recife/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação deste processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;
- 17.4. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital;
- 17.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria;
- 17.6. O(s) vencedor(es) desta licitação deverá(ão) manter as condições de habilitação apresentada na licitação;
- 17.7. O(s) licitante(s) vencedor(es) devidamente contratados, fica(m) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 17.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;
- 17.9. Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 17.10. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.11. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 17.12. A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria Geral de Justiça podendo, revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 17.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 17.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 17.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça;
- 17.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;
- 17.18. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes n.ºs de telefones (81) 3182-7361/7362 de segunda a sexta-feira das 12h às 17hs;
- 17.19. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- 17.20. A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **PGJ**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PGJ**.

Recife, 14 de setembro de 2016.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira / CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de sistema de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários a sua execução, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.			
	B META FÍSICA Instalar e manter os ajustes necessários para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de vigilância eletrônica que visa proteger o patrimônio público, bem como preservar a incolumidade física dos usuários, servidores e autoridades que laboram nos prédios e instalações físicas do Ministério Público de Pernambuco na capital, região metropolitana e interior.			
C	EMPREITADA:	(X)	Preço Global	() Preço Unitário
	ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:	()	Global	(X) Por lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO			
	LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)		
	01	Salgueiro, Parnamirim, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.		
	02	Afogados da Ingazeira, Sertânia, Triunfo, Arcoverde, Serra Talhada, Custódia, Belém de São Francisco e Floresta.		
	03	Garanhuns, Bom Conselho, Canhotinho, Caruaru, Bezerros, Santa Cruz do Capibaribe, Palmares e Lagoa dos Gatos.		
	04	Cabo de Santo Agostinho, Barreiros, São José da Coroa Grande, Ipojuca, Olinda, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital (Recife) e Centro Cultural Rossini Alves Couto(Recife).		
	05	Nazaré da Mata, Timbaúba, Limoeiro, Carpina, Glória do Goitá, Gravatá, Vitória de Santo Antão e Bonito.		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E	VISTORIA Facultativa, nos termos do Edital.
G	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses
H	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se pela necessidade de se proteger o patrimônio público, bem como preservar a incolumidade física dos usuários, servidores e autoridades que laboram nos **prédios e instalações físicas do Ministério Público de Pernambuco na capital, região metropolitana e interior**.
- 2.2. Ressalte-se que os serviços de vigilância eletrônica são essenciais para a preservação do patrimônio público, de forma a reduzir o risco de arrombamentos naqueles locais, uma vez que nelas se encontram equipamentos de informática e diversos bens pertencentes ao patrimônio do Ministério Público de Pernambuco, além da perspectiva de redução de custos almejada dentro do plano de contingenciamento de despesas, vez que a intenção é realizar, paulatinamente, a substituição de segurança na modalidade de PJES pela segurança eletrônica nos diversos prédios da instituição. Em face disso, surgiu a necessidade deste Ministério Público Estadual de contratar os referidos serviços por meio de procedimento licitatório.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a natureza do objeto fruto deste termo de referência é considerada comum, podendo ser adotada a licitação na modalidade pregão.
- 3.2. Os serviços a serem contratados constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O sistema de vigilância eletrônica deverá:
- 4.1.1. Possibilitar a proteção dos locais mencionados no Anexo I, contra invasão, furto ou arrombamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1.2. Monitorar 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de 01 (uma) central de monitoramento instalada na sede da CONTRATADA apta a operar todo o sistema instalado, atendendo as especificações técnicas constantes desse termo de referência, como também dos anexos;
- 4.1.3. Enviar, obrigatoriamente, unidades volantes de atendimento/patrolha, sempre que necessário, nas Promotorias de Justiça **de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Olinda, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Vitória de Santo Antão, Carpina, Petrolina, Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Limoeiro, como também na Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital (Recife) e no Centro Cultural Rossini Alves Couto (Recife);**
- 4.1.4. Possibilitar o cadastramento de, no mínimo, 10 (dez) usuários, sendo um máster;
- 4.1.5. Ser composto, entre outros, de teclado, sirenes, sensores passivos e microondas;
- 4.1.6. Manter a supervisão de manutenção (falta de energia, bateria fraca e quaisquer outros serviços pertinentes);
- 4.1.7. Os sistemas deverão ser monitorados 24 (vinte e quatro) horas por dia, através da central de monitoramento instalada na sede da contratada;
- 4.1.8. A contratada deverá realizar testes periódicos de integridade do sistema 01 (uma) vez ao dia, comprovados através de fichas de acompanhamento;
- 4.1.9. A comunicação dos sistemas instalados com a central de monitoramento deverá ser através de linha telefônica convencional e comunicador GPRS/GSM (celular);
- 4.1.10. Os sistemas instalados deverão ser ativados e desativados pelos usuários possuidores das senhas de acesso ao sistema;
- 4.1.11. Em caso de violação dos sistemas instalados deverão ocorrer 02 (duas) ações: envio de mensagem para a central de monitoramento da empresa contratada para operar os sistemas indicando a zona violada e acionamento das sirenes instaladas nos locais protegidos;
- 4.1.12. Na ocorrência do acionamento do alarme, será, obrigatoriamente, adotado o seguinte procedimento: o operador da central de monitoramento da contratada deverá, em até 01 (uma) hora, disponibilizar o apoio operacional motorizado da contratada no local protegido para averiguações, nos locais constantes no item 4.1.3;
- 4.1.13. Em caso de confirmação de ocorrência real, a contratada deverá acionar imediatamente os órgãos de segurança pública, através da central CIODS da Secretaria de Defesa Social, na Capital e Região Metropolitana do Recife, e as instituições policiais militares da região do local violado, Batalhões, Companhias e Destacamentos policiais militares, e comunicar de imediato a Assessoria de Segurança institucional, bem como o responsável direto pelo prédio violado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1.14. Mensalmente, a contratada deverá emitir relatório individual (por local) contendo todos os eventos ocorridos em determinado mês, que conterá:
- 4.1.15. Data e hora em que o sistema foi armado e a identificação da pessoa que armou;
- 4.1.16. Data e hora em que o sistema foi desarmado e a identificação da pessoa que desarmou;
- 4.1.17. Data e hora em que o sistema realizou autoteste;
- 4.1.18. Data e hora de alarme do sistema com o número do local em que os mesmos ocorreram; e,
- 4.1.19. Resumo dos procedimentos adotados pelo operador da central de monitoramento em cada alarme.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. A contratada disponibilizará os equipamentos conforme as especificações, quantidades mínimas e nos locais indicados nos anexos I, em regime de comodato, com vistas à prestação do serviço de vigilância eletrônica;
- 5.2. A contratada deverá arcar com todas as despesas de mão-de-obra referente à fixação, conexão e instalação dos equipamentos, bem como o transporte, ferramentas e insumos destinados a realização dos serviços;
- 5.3. A prestação do serviço de vigilância deverá estar operante, em todos os locais, em até 20 (vinte) dias, a partir da autorização da Contratante;
- 5.4. A não instalação dos equipamentos necessários à prestação do serviço dentro do prazo estabelecido acima, configurará a não prestação do serviço de vigilância eletrônica com suspensão do pagamento;
- 5.5. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios pré-existentes nos equipamentos, os quais não implicam em co-responsabilidade do MPPE, de seus agentes ou prepostos;
- 5.6. A regular fiscalização dos serviços pelo MPPE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada;
- 5.7. A contratada deverá proporcionar assistência técnica preventiva, pelo menos trimestralmente, com vistas a evitar futuras quebras dos equipamentos e a conseqüente interrupção dos serviços de vigilância eletrônica;
- 5.8. A contratada deverá proporcionar assistência técnica corretiva com substituição e/ou conserto de todos os componentes ou materiais no caso de eventuais falhas, defeitos e/ou sinistros com vistas a manter o sistema de vigilância eletrônica sempre operante em até 08 (oito) horas;
- 5.9. O serviço de assistência técnica se dará durante todo o período de vigência do contrato e sem ônus para o MPPE;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.10. A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos;
- 5.11. A instalação será aparente e na fiação serão utilizadas, prioritariamente, buchas clamps de nylon e eventualmente, acabamentos em canaletas plásticos (tipo sistema X top de linha ou similar). No caso de prédio com infraestrutura para recebimento de instalações de vigilância eletrônica (eletrodutos), esta deverá ser utilizada;
- 5.12. Não será permitida a fixação da fiação utilizando-se diretamente cola tipo silicone;
- 5.13. As linhas telefônicas utilizadas pelo sistema deverão inicialmente passar pelas centrais de alarme e posteriormente pelos quadros de distribuição geral (DG) para sua distribuição;
- 5.14. Não serão aceitas as ligações das centrais de alarme em ramais das linhas telefônicas;
- 5.15. Quando não houver DG, a linha telefônica deverá passar primeiramente pela central de alarme e depois ligada ao aparelho telefônico.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
 - 6.1.1. Para que o CONTRATANTE possa verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados nas quantidades, prazos e qualidades especificadas nas ordens de serviço, possibilitando adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, serão utilizados os **“ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS”**;
 - 6.1.2. Os pagamentos mensais referentes à prestação dos serviços de cada um dos PRÉDIOS/LOCAIS serão calculados em função do INDICADOR DE DISPONIBILIDADE e o GRAU DE IMPORTÂNCIA do serviço afetado;
 - 6.1.3. GRAU DE IMPORTÂNCIA:
 - 6.1.3.1) **ALTO**: Caracterizado por afetar centrais dos sistemas, ocasionando necessidade de restabelecer o rápido funcionamento do sistema.
 - 6.1.3.2) **MÉDIO**: Caracterizado por afetar sistemas intermediários, ocasionando a parada do setor de detecção.
 - 6.1.3.3) **BAIXO**: Caracterizado por afetar sistemas externos e de baixa prioridade.
 - 6.1.4. INDICADOR DE INDISPONIBILIDADE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.4.1) Objetiva estimular a disponibilidade dos serviços contratados, para tanto a contratada deverá realizar as manutenções corretivas necessárias;
- 6.1.4.2) A notificação de identificação de FALHAS dar-se-á através de notificação emitido pelo CONTRATANTE (via email, fax ou documento oficial), contendo a descrição das FALHAS encontradas;
- 6.1.4.3) A CONTRATADA terá os prazos máximos de **02 (dois) dias úteis sem a necessidade de substituição de peças** e de **03 (três) dias úteis com a necessidade de substituição de peças**, para corrigir FALHAS apontadas, sendo a decisão final proferida pelo GESTOR do CONTRATANTE ou servidor por ele expressamente indicado;
- 6.1.4.4) Mantido o registro da FALHA, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades prevista neste documento;

6.1.5. **RELAÇÃO DE SISTEMA E SEUS GRAUS DE IMPORTÂNCIA:**

SERVIÇO	GRAU DE IMPORTÂNCIA
ALARME LOCAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5.	ALTA
DETECÇÃO DE INTRUSÃO INTERNA DOS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5.	MÉDIA
DETECÇÃO DE INTRUSÃO EXTERNA DOS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5.	BAIXA

- 6.1.6. Com base no exposto acima temos a tabela abaixo onde discrimina o desconto com base no ANS:

GRAU DE PRIORIDADE	ANS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MENSAL	OBSERVAÇÃO
ALTA	Até 02 (dois) dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	Na hipótese de atraso de até 05 dias úteis em cinco solicitações, para um universo de 10, será aplicado desconto de 5% sobre o valor pago mensal concluída com atraso.
ALTA	De 03 (três) a 08 (oito) dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
ALTA	De 09 (nove) a 15 (quinze) dias úteis de atraso	4% (quatro por cento)	
MÉDIA	Até 02 (dois) dias úteis de atraso	1% (um por cento)	
MÉDIA	De 03 (três) a 08 (oito) dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	
MÉDIA	De 09 (nove) a 15 (quinze) dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
BAIXA	Até 02 (dois) dias úteis de atraso	Sem desconto /	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		pagamento integral	
BAIXA	De 03 (três) a 08 (oito) dias úteis de atraso	0,5% (meio por cento)	
BAIXA	De 09 (nove) a 15 (quinze) dias úteis de atraso	1% (um por cento)	

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1. A contratada, após estudo criterioso dos locais de instalação do sistema de vigilância e execução dos serviços, deverá se responsabilizar integralmente pelo projeto, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança, às necessidades do contratante;
- 7.2. O sistema de vigilância eletrônica será composto, no mínimo, pelos equipamentos constantes no anexo I, a serem instalados em cada um dos imóveis descritos no anexo I;
- 7.2.1. 01 (uma) central de alarme microprocessada, com função discadora, transformador 12v, bateria selada 12v 7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção;
- 7.2.2. A central de alarme deverá:
- 7.2.2.1) Possuir dispositivos de senha de pânico/coação;
- 7.2.2.2) Possuir e manter ativada proteção contra violação física para cada dispositivo, por meio de sensores de violação, por meio de sensores de violação de tampa e parede (tamper switch) independentes para cada setor (zona);
- 7.2.2.3) Possuir indicadores de funcionamento (normal/defeito/manutenção) no próprio visor; e,
- 7.2.2.4) Transmitir todas as ocorrências geradas pelo sistema de alarme.
- 7.2.3. 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal para arme e desarme do sistema;
- 7.2.4. Sensores infravermelhos passivos (para área interna), imunes a animais rasteiros de até 15 kg, sendo distribuídos, mediante critério técnico de modo a maximizar o monitoramento, de acordo com os quantitativos mínimos contidos no anexo II;
- 7.2.5. Os sensores acima descritos poderão, mediante critérios técnicos, serem remanejados de uma localidade para outra, desde que não reste frustrado o monitoramento eletrônico;
- 7.2.6. Sirenes piezoelétricas 120dp tipo mini-corneta, bitona, 12V, cuja instalação deverá respeitar os limites da legislação local, com programação para funcionamento de 01 (um) até 20 (vinte) minutos, auto-acionadas em casos de corte da comunicação com a central de Alarme (Tal situação deve ser identificada pela central de alarme que enviará alerta de ocorrência para a Central de Monitoramento). Devem ser instaladas em caixa blindada, resistente a intempéries, em local de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

difícil acesso, e possuir chave com fechadura para desativação em caso de corte ou manutenção; Devem ser do tipo auto-alimentadas, dotadas de alimentação 12 (doze) volts e também de bateria recarregável interna com duração aproximada de 20 (vinte) minutos em plena potência para funcionamento durante a falta de energia elétrica da rede pública, de acordo com os quantitativos mínimos contidos no anexo II;

- 7.2.7. A central de alarme deverá ser dotada com via de comunicação do tipo SMS ou GPRS (para comunicação e programação remota), de acordo com a necessidade do local a ser atendido.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 8.1. A execução dos serviços será **iniciada** imediatamente após o recebimento de autorização da Contratante, nos respectivos locais estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência, no prazo previsto e com a quantidade mínima de equipamentos instalados;
- 8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DA VISTORIA

- 9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços de vigilância eletrônica, inteirando-se das instalações e de todos os serviços que se fizerem necessários, de forma a lançar em suas propostas todas as despesas necessárias para perfeita e completa instalação dos sistemas, não podendo a mesma alegar posteriormente desconhecimento de serviços ou materiais para a execução dos serviços, inclusive quanto ao quantitativo mínimo de equipamentos previstos, acompanhado por servidor designado pela administração do prédio a ser vistoriado, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas, devendo realizar previamente agendamento junto a Assessoria Ministerial de Segurança Institucional pelo telefone (81) 3182-6766, no horário de 13 horas às 17 horas, também de segunda à sexta-feira.
- 9.2. A licitante que optar em não realizar a vistoria deverá emitir declaração conforme Anexo VII deste Termo de Referência.
- 9.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 9.4. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 9.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá assinar um **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** sobre materiais, imagens, dados e informações



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

disponibilizadas ou conhecidas em decorrência da presente vistoria, conforme modelo contido no Anexo;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito de ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua execução;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, após atesto da fatura pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional;
- 10.5. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, quando necessário, desde que devidamente identificados;
- 10.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, e verificar sempre seu bom desempenho;
- 10.7. Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços desde que disponíveis e de conhecimento da Contratante

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8078, 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 11.6. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração do MPPE;
- 11.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. A Contratada deverá assinar um **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizadas ou conhecidas em decorrência da presente contratação;
- 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8666, de 1993;
- 11.17. Possuir estabelecimento ou representante legal na Região Metropolitana do Recife, que possibilite contatos diretos e constantes do Contratante, e funcionar em horário 24 horas, para, durante toda a execução do contrato, realizar os atos inerentes à prestação dos serviços;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.18. Arcar com os custos para a comunicação através de sistema de telefonia convencional e celular (GSM/GPRS), o fornecimento da linha telefônica, do aparelho habilitado e o custo mensal com este sistema;
- 11.19. Treinar em cada local/imóvel protegido, no mínimo, 02 (dois) servidores ou representantes da Contratante, de forma a torná-los aptos a operar integralmente os sistemas disponibilizados em cada local, imediatamente após instalação do sistema;
- 11.20. Indicar um supervisor para realizar periodicamente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- 11.21. Será de responsabilidade da Contratada para operar os sistemas a recuperação de quaisquer danos causados aos imóveis, tais como pintura, alvenaria etc;
- 11.22. Os sistemas instalados deverão apresentar alto grau de confiabilidade e não comprometerem a estética do ambiente onde serão instalados;
- 11.23. Prestar, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante com poderes para tratar com a Contratante;
- 11.24. Prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna "layout" da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança de unidade;
- 11.25. Comunicar a Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 11.26. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a Contratada fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberá ao Gestor do Contrato da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional da PGJ/PE, o servidor Major PM André Luiz Freitas Ferreira, matrícula 189.780-2, Gerente Ministerial de Segurança Institucional do MPPE, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e na sua falta ou impedimento pelo seu substituto legal;
- 14.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de Referência;
- 14.3. As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes;
- 14.4. O Gestor do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. Da Habilitação TÉCNICA

- 15.1. EMPRESA: Registro ou Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa, habilitada para manutenção de sistemas de vigilância eletrônica.
- 15.2. Para comprovação de capacidade técnica operacional da licitante, a mesma deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação (artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93) através de atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas (que não o próprio licitante – CNPJ diferente), serviços de mesma natureza e com características similares aos objetos da licitação concorridos pela licitante, como:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2.1. Prestação de serviço de sistema de vigilância eletrônica.

- 15.3. Para comprovação da capacidade técnica profissional, a licitante deverá designar Profissional(is) de nível(eis) superior, reconhecido(s) e registrado(s) pelo CREA, pertencente(s) ou não do quadro permanente da empresa na data da abertura da licitação como Responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços objeto da licitação. O(s) Responsável(eis) técnico(s) não pertencentes do quadro permanente da empresa deverão, em carta específica, declarar ciência e concordância em executar os serviços em tela (item (9.5.4.5), pág. 10). O(s) profissional(is) designados deverão ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço relativo a:

15.3.1. Prestação de serviço de sistema de vigilância eletrônica.

ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA – MAJOR PM
GERENTE MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - QUANTIDADES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS, POR TIPO, PARA CADA UNIDADE A SER VIGIADA, COM LOCALIZAÇÃO.

- a) Esta lista de equipamentos configura o **mínimo suficiente para a execução dos serviços de vigilância eletrônica**, com base nas peculiaridades dos ambientes a serem protegidos e na experiência anterior da Assessoria Ministerial de Segurança Institucional;
- b) A lista também se destina a ajudar a proponente na formulação do preço do serviço a ser contratado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 01

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
01	PJ de Salgueiro	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	08	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
02	PJ de Parnamirim	Central de alarme, 8 zonas, com controle de transmissão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Controle de transmissão	02	unid.
		Bateria	01	unid.
		Sensores passivos	06	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	01	unid.
		Cabo CCI 5 pares	100	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
03	PJ de Petrolina	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	22	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	600	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	PJ de Santa Maria da Boa Vista	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	08	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200 metros	m



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 02

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
01	PJ de Afogados da Ingazeira	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	14	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
02	PJ de Sertânia	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	12	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
03	PJ de Triunfo	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	05	unid.
		Cabo CCI cinco pares	100	m
		Sirenes	01	unid.
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
04	PJ de	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Arcoverde	Sensores passivos	11	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Sensor PET semi aberto	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
05	PJ de Serra Talhada	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	14	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
06	PJ de Custódia	Central de alarme 08 zonas, com controle de transmissão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	09	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
07	PJ de Belém de São	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Baterias	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Francisco	Sensores passivos	07	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
08	PJ de Floresta	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	08	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
01	PJ de Garanhuns	Central de alarme 08 zonas, com expansão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Placa de expansão 08 zonas com caixa	02	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	27	unid.
		Sensor PET microondas	03	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Fonte carregadora	01	unid.
		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	600 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
02	PJ de Bom Conselho	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	10	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
03	PJ de Canhotinho	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	09	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI cinco pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
04	PJ de Caruaru	Central de alarme 08 zonas, com expansão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Placa de expansão 08 zonas com caixa	02	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	32	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Fonte carregadora	01	unid.
		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI cinco pares	600	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
05	PJ de Bezerros	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	08	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI cinco pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
06	PJ de Santa Cruz do Capibaribe	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	10	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Sirenes	01	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
07	PJ de Palmares	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	12	unid.
		Sensor PET microondas	02	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
08	PJ de Lagoa dos Gatos	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	09	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200	m

LOTE 04

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
01	PJ de Cabo de Santo	Central de alarme 08 zonas, com expansão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Placa de expansão 08 zonas com caixa	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Agostinho	Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	22	unid.
		Fonte carregadora	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	500 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
02	PJ de Barreiros	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Sensor PET microondas	02	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	13	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	400 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
03	PJ de São José da Coroa Grande	Central de alarme 08 zonas, com controle de transmissão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	04	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	100 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
04	PJ de Ipojuca	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	20	unid.
		Filtro de linha	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
05	PJ de Olinda	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Sensor PET	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	17	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
06	PJ de Goiana	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	09	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
07	PJ de Jaboatão dos Guararapes	Central de alarme 08 zonas, com expansão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Placa de expansão 08 zonas com caixa	04	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	52	unid.
		Sensor PET microondas	01	unid.
		Fontes carregadoras	02	unid.
		Filtro de linha	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	500 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
08	PJ de Camaragibe	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	15	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
09	PJ de São Lourenço da Mata	Central de alarme 08 zonas, com expansão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Placa de expansão 08 zonas com caixa	05	unid.
		Bateria	01	unid.
		Sensores passivos	42	unid.
		Fonte carregadora	02	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
10	Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo Central de alarme 08 zonas, com expansão, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Bateria	01	unid.
		Sensores passivos	15	unid.
		Sensor PET microondas	02	unid.
		Filtro de linha	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(Recife)	Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
11	Centro Cultural Rossini Alves Couto	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Bateria	01	unid.
		Sensores passivos	17	unid.
		Sensor PET microondas	02	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 05

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
01	PJ de Nazaré da Mata	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	10	unid.
		Sensor PET microondas	02	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
02	PJ de Timbaúba	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	17	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	400 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
03	PJ de Limoeiro	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	17	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
04	PJ de	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Carpina	trafo		
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	14	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
05	PJ de Gravatá	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	09	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
06	PJ de Glória do Goitá	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	10	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 pares	200 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
07	PJ de Vitória de Santo Antão	Central de alarme 20 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	20	unid.
		Filtro de linha	01	unid.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Sirenes	03	unid.
		Cabo CCI 5 pares	300 metros	m
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	UNID.
08	PJ de Bonito	Central de alarme 08 zonas, teclado, caixa e trafo	01	unid.
		Baterias	01	unid.
		Sensores passivos	07	unid.
		Filtro de linha	01	unid.
		Sirenes	02	unid.
		Cabo CCI 5 metros	200 metros	m

ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA – MAJOR PM
GERENTE MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR LOTE

O preço global máximo admitido, por lote, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MÁXIMO (R\$)
01	Salgueiro, Parnamirim, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.	40.294,56
02	Afogados da Ingazeira, Sertânia, Triunfo, Arcoverde, Serra Talhada, Custódia, Belém de São Francisco e Floresta.	70.521,24
03	Garanhuns, Bom Conselho, Canhotinho, Caruaru, Bezerros, Santa Cruz do Capibaribe, Palmares e Lagoa dos Gatos.	73.931,40
04	Cabo de Santo Agostinho, Barreiros, São José da Coroa Grande, Ipojuca, Olinda, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital (Recife) e Centro Cultural Rossini Alves Couto(Recife).	122.622,24
05	Nazaré da Mata, Timbaúba, Limoeiro, Carpina, Glória do Goitá, Gravatá, Vitória de Santo Antão e Bonito.	70.383,36

ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA – MAJOR PM
GERENTE MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR LOTE

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MÁXIMO ANUAL (R\$)
01	Salgueiro	
	Parnamirim	
	* Petrolina	
	Santa Maria da Boa Vista	
	TOTAL GERAL ANUAL DO LOTE 01 (R\$)	

* Promotorias de Justiça atendida com serviço de unidades volantes de atendimento/patrulha, sempre que necessário, de acordo com o item 4.1.3 deste termo de referência.

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MÁXIMO ANUAL (R\$)
02	Afogados da Ingazeira	
	Sertânia	
	Triunfo	
	* Arcoverde	
	Serra Talhada	
	Custódia	
	Belém de São Francisco	
	Floresta	
	TOTAL GERAL ANUAL DO LOTE 02 (R\$)	

* Promotorias de Justiça atendida com serviço de unidades volantes de atendimento/patrulha, sempre que necessário, de acordo com o item 4.1.3 deste termo de referência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MÁXIMO ANUAL (R\$)
03	* Garanhuns	
	Bom Conselho	
	Canhotinho	
	* Caruaru	
	Bezerros	
	Santa Cruz do Capibaribe	
	Palmares	
	Lagoa dos Gatos	
	TOTAL GERAL ANUAL DO LOTE 03 (R\$)	

* Promotorias de Justiça atendida com serviço de unidades volantes de atendimento/patrolha, sempre que necessário, de acordo com o item 4.1.3 deste termo de referência.

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MÁXIMO ANUAL (R\$)
04	* Cabo de Santo Agostinho	
	Barreiros	
	São José da Coroa Grande	
	Ipojuca	
	* Olinda	
	Goiana	
	* Jaboatão dos Guararapes	
	* Camaragibe	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	*São Lourenço da Mata	
	*Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital (Recife)	
	* Centro Cultural Rossini Alves Couto(Recife)	
	TOTAL GERAL ANUAL DO LOTE 04 (R\$)	

* Promotorias de Justiça atendida com serviço de unidades volantes de atendimento/patrulha, sempre que necessário, de acordo com o item 4.1.3 deste termo de referência.

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MÁXIMO ANUAL (R\$)
05	Nazaré da Mata	
	Timbaúba	
	* Limoeiro	
	* Carpina	
	Gravatá	
	Glória do Goitá	
	* Vitória de Santo Antão	
	Bonito	
	TOTAL GERAL ANUAL DO LOTE 05 (R\$)	

* Promotorias de Justiça atendida com serviço de unidades volantes de atendimento/patrulha, sempre que necessário, de acordo com o item 4.1.3 deste termo de referência.

ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA – MAJOR PM
GERENTE MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que temos interesse em realizar vistoria nos locais onde serão executados os serviços nos endereços constantes no Anexo I do Termo de Referência, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CED.IDENT. Nº: _____

REPRESENTANTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VISITADA:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO _____

Recife, ____ de _____ de 2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - ENDEREÇO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	ENDEREÇO
01	Salgueiro	(87) 3871-8513, R. CÍCERO BARROS, 297 CENTRO. ALGUEIRO-PE 56000-000
	Parnamirim	(87) 3883-1807 R. CORONEL JAMBO,39.CENTRO. 56163-000
	Petrolina	(87) 3866-6400 Av.FERNANDO MENEZES DE GÓES, 625 ENTRO, PETROLINA/PE. 56304-020
	Santa Maria da Boa Vista	(81) 3869-3617 R. PROF. RAIMUNDO PEREIRA FILHO,131.BAIRRO SENADOR PAULO PESSOA GUERRA.56380-000
LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	ENDEREÇO
02	Afogados da Ingazeira	(87) 3838-8955/3838-8959-Fax, Pca. MONSENHOR ALFREDO ARRUDA CAMARA 298, 1º andar, CENTRO, 56800-000
	Sertânia	(87) 3841-3952, AV. PRESIDENTE VARGAS S/N SERTANIA-PE, 56600-000
	Triunfo	(87) 3846-2910, PÇA. 15 DE NOVEMBRO, 34, CENTRO, 56870-000
	Arcoverde	(87) 3821-8496/8500 AV. CORONEL ANTONIO JAPIASSU S/N - CENTRO 56506-100
	Serra Talhada	(87) 3831-9337/3831-9343 AV. JOAQUIM GODOY, 350 - SERRA TALHADA 56912-450
	Custódia	(87) 3848-3915 RUA JOAQUIM TENÓRIO, Nº 186, CENTRO CEP 56.640-000.
	Belém de São Francisco	(87) 3876-2910/3876-2911 AV.CEL.JERÔNIMO PIRES,1443- CENTRO. 56440-000
	Floresta	(87) 3877-4950 AV. DEPUTADO JOÃO NOVAES FILHO, 86.CENTRO. 56400-000
LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	ENDEREÇO
03	Garanhuns	(87) 3761-8320/8326 RUA JOAQUIM TÁVORA, 393, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE 55295-410



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Bom Conselho	(87) 3771-3923/3924 RUA 07 DE SETEMBRO, 157 CENTRO BOM CONSELHO 55330-000
	Canhotinho	(87) 3781-2812 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 113 - CANHOTINHO/PE 55420-000
	Caruaru	FONE/FAX (81) 3719-9200 AV. JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, S/N, BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU CEP 55014-837
	Bezerros	(81) 3728-6682 2ª TRAVESSA PROF. TRAJANO, 390, BAIRRO SÃO PEDRO- BEZERROS 55660-000
	Santa Cruz do Capibaribe	(81) 3759-8243/8244 R. Dr. ARNALDO MONTEIRO, 213., BAIRRO NOVO, Sta. C. CAPIBARIBE-PE 55190-000
	Palmares	(81) 3661-8203/3661-8200 RUA DR. MANOEL ALVES PEIXOTO, 01 - BAIRRO DE SÃO JOSÉ 55540-000
	Lagoa dos Gatos	(81) 3692-1906 R. PROF. MANOEL EDMUNDO, 91. CENTRO. 55450-000
LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	ENDEREÇO
04	Cabo de Santo Agostinho	(81) 3182-3314/3182-3326 AV.PRES.GETULIO VARGAS,464 CABO/PE 54505-560
	Barreiros	(81)3675-5868/5864 PÇA. DO ROSÁRIO, S/N. BARREIROS-PE 55560-000
	São José da Coroa Grande	(81) 3688-2909 RUA JULIO BELO, 55 CENTRO/SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE 55565-000
	Ipojuca	(81) 3561-1911 AV. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, 129 IPOJUCA 55590-000
	Olinda	(81) 3182-3433/3435 AV. PAN. NORDESTINA, 646 VILA POPULAR - OLINDA-PE 53010-210
	Goiana	(81) 3626-8610 AV. NUNES MACHADO 9 CENTRO 55900-000
	Jaboatão dos Guararapes	(81) 3182-3335 AV. BARRETO DE MENEZES, 3600. PRAZERES. J. DOS GUARARAPES-PE 54325-000
	Camaragibe	(81) 3182-3300/3182-3308 AV. DR. BELMINIO CORREIA, S/N - TIMBI/CAMARAGIBE-PE 54768-000
	São Lourenço da Mata	(81) 3182-3495/3182-3496 RUA TITO PEREIRA, 306 CENTRO - S. L. DA MATTÁ CEP 54735-300
	*Sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital	RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 405 BAIRRO DA BOA VISTA RECIFE/PE, (81)3182-3361



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(Recife)	
	Centro Cultural Rossini Alves Couto(Recife)	RUA DO HOSPÍCIO, 875 - BOA VISTA - RECIFE CEP 50.050-050 - FONE (81) 3182-6403 FAX (81) 3182-6404 (ANTIGO CINEMA RITZ)
LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	ENDEREÇO
05	Nazaré da Mata	(81) 3633-4940/3633-4943 RUA ERMÍRIO COUTINHO, 14 CENTRO- NAZARÉ DA MATA/PE 55800-000
	Timbaúba	(81) 3631-5243/5248 RUA ALMIRANTE BARROSO ,19 TIMBAUBA/PE 55870-000
	Limoeiro	(81) 3628-8746/8747 RUA RIVADÁVIA BERNARDES DE PAULA, 131/147 LIMOEIRO/PE 55700-000
	Carpina	(81) 3622-8915/8910 AV. GETULIO VARGAS, 603- CARPINA/PE 55819-110
	Gravatá	(81) 3533.9816 R. ZULEIDE GALVÃO LINS, 100. SANTA LUZIA - GRAVATÁ-PE 55642-011
	Glória do Goitá	(81) 3658-2910, RUA LUIZ DE LIMA CABRAL, Nº 54,CENTRO 55620-000
	Vitória de Santo Antão	(81) 3526-8981/8983 RUA HENRIQUE DE HOLANDA S/N, PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS. 55602-970
	Bonito	(81) 3737-3912 AV. DR.ALBERTO DE OLIVEIRA,373 CENTRO BONITO/PE 55680-000

ANDRÉ LUIZ FREITAS FERREIRA – MAJOR PM
GERENTE MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu _____, (dados civis), CPF nº _____, RG nº _____, (órgão emissor), representante da empresa _____, CNPJ nº _____, Processo Licitatório nº _____, Pregão Presencial nº _____, por meio do presente Termo de Responsabilidade, declaro que a empresa signatária, compromete-se a manter sob sigilo as informações, materiais, imagens e dados em decorrência da presente autorização de acesso às dependências do MPPE, em conformidade com o item do Termo de Referência.

Sob as penas da Lei, comprometo-me a não divulgar ou distribuir qualquer tipo de informação.

Recife-PE, _____ de _____ de 2016.

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
REPRESENTANTE DA LICITANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PREGÃO Nº _____ / 2016 - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

END. _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

REPRESENTANTE TÉCNICO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

A empresa acima identificada declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços contratados (vigilância eletrônica/alarmes) e das instalações a serem realizadas nas localidades, assumindo, assim, total responsabilidade por este fato.

Conforme Termo de Referência, é facultativa vistoria/visita, referente ao objeto deste pregão, para os imóveis que abrigam as Promotorias de Justiça do MPPE alvo deste Pregão.

Esta empresa declara, ainda, que as informações coletadas, relativas as instalações nos locais designados, e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta, bem como para o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões, as quais jamais serão alegadas por esta empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

Esta empresa tem ciência que não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou materiais não relacionados neste Termo de Referência.

Recife - PE, em _____ de _____ de 2016.

Técnico Representante da Empresa
Assinatura e Identificação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - DADOS CADASTRAIS

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
PREGOEIRA:

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____,
COMPLETO) _____, *declara, sob as penas da lei, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, que:*

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

Credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ n.º _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas e lances verbais, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**, cujo objeto é a _____, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência e parte integrante do Edital.

LOCAL E DATA

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016, cujo objeto é a**, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência e parte integrante do Edital.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º :/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E, DE OUTRO A EMPRESA XXXXX, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., estabelecida à, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., por seu representante legalprofissão....., cédula de identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado à....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, tendo em vista o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016**- modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016**, homologado em ____/____/ 2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes no termo de referência - Anexo I, do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4368 – Suporte às Atividades Fins da Procuradoria Geral de Justiça

SUBAÇÃO: 0000 – outras medidas

NATUREZA DAS DESPESA: 339039 - OSTPJ

FONTE DE RECURSOS: 01010000 – Recursos ordinárias – Adm. Direta

NOTA DE EMPENHO Nº, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ xxxx (xxxxxx), perfazendo o valor global contratado de R\$ xxxxx (xxxxxxx), compreendendo os 12(doze) meses.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mensalmente no prazo estabelecido no Edital, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação, mediante atesto das mesmas, em duas vias, pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional da Procuradoria Geral de Justiça, e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos mensais referentes à prestação dos serviços de cada um dos PRÉDIOS/LOCAIS serão calculados em função do INDICADOR DE DISPONIBILIDADE e o GRAU DE IMPORTÂNCIA do serviço afetado. Para que o CONTRATANTE possa verificar se os serviços contratados foram efetivamente prestados nas quantidades, prazos e qualidades especificadas nas ordens de serviço, possibilitando adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos, serão utilizados os "ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS";

GRAU DE IMPORTÂNCIA	GRAU DE IMPORTÂNCIA
ALTO	Caracterizado por afetar centrais dos sistemas, ocasionando necessidade de restabelecer o rápido funcionamento do sistema.
MÉDIO	Caracterizado por afetar sistemas intermediários, ocasionando a parada do setor de detecção.
BAIXO	Caracterizado por afetar sistemas externos e de baixa prioridade.

I - INDICADOR DE INDISPONIBILIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Objetiva estimular a disponibilidade dos serviços contratados, para tanto a contratada deverá realizar as manutenções corretivas necessárias;
- b) A notificação de identificação de FALHAS dar-se-á através de notificação emitido pelo CONTRATANTE (via email, fax ou documento oficial), contendo a descrição das FALHAS encontradas;
- c) A CONTRATADA terá os prazos máximos de 02 (dois) dias úteis sem a necessidade de substituição de peças e de 03 (três) dias úteis com a necessidade de substituição de peças, para corrigir FALHAS apontadas, sendo a decisão final proferida pelo GESTOR do CONTRATANTE ou servidor por ele expressamente indicado;
- d) Mantido o registro da FALHA, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades prevista neste documento;

RELAÇÃO DE SISTEMA E SEUS GRAUS DE IMPORTÂNCIA:

SERVIÇO	GRAU DE IMPORTÂNCIA
ALARME LOCAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5.	ALTA
DETECÇÃO DE INTRUSÃO INTERNA DOS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5.	MÉDIA
DETECÇÃO DE INTRUSÃO EXTERNA DOS LOTES 1, 2, 3, 4 e 5.	BAIXA

Com base no exposto acima temos a tabela abaixo onde discrimina o desconto com base no ANS:

GRAU DE PRIORIDADE	ANS	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MENSAL	OBSERVAÇÃO
ALTA	Até 02 (dois) dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	Na hipótese de atraso de até 05 dias úteis em cinco solicitações, para um universo de 10, será aplicado desconto de 5% sobre o valor pago mensal
ALTA	De 03 (três) a 08 (oito) dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
ALTA	De 09 (nove) a 15 (quinze) dias úteis de atraso	4% (quatro por cento)	
MÉDIA	Até 02 (dois) dias úteis de atraso	1% (um por cento)	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÉDIA	De 03 (três) a 08 (oito) dias úteis de atraso	2% (dois por cento)	concluída com atraso.
MÉDIA	De 09 (nove) a 15 (quinze) dias úteis de atraso	3% (três por cento)	
BAIXA	Até 02 (dois) dias úteis de atraso	Sem desconto / pagamento integral	
BAIXA	De 03 (três) a 08 (oito) dias úteis de atraso	0,5% (meio por cento)	
BAIXA	De 09 (nove) a 15 (quinze) dias úteis de atraso	1% (um por cento)	

Parágrafo Terceiro - No valor do pagamento estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Quarto - Havendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira

Parágrafo Quinto - O contrato será reajustado após decorrido um ano da data fixada para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme estabelece a Lei nº12.525/2003 e 12.932/2005, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, conforme a fórmula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$R = \frac{V_0(I - I_0)}{I_0}$$

$$V = V_0 + R$$

onde:

R = valor do reajuste procurado;

V₀ = preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V = preço final já reajustado;

I = índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I₀ = índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O serviços deverão ser prestados nos locais estabelecidos pelo Anexo I – Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Os serviços deverão obedecer rigorosamente ao descrito no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** obrigam-se-á a:

- I. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8078, 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- IV. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- V. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quando for o caso;

- VI. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- VII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- VIII. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- IX. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração do MPPE;
- X. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XI. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XV. A Contratada deverá assinar um TERMO DE CONFIDENCIALIDADE sobre materiais, imagens, dados e informações disponibilizadas ou conhecidas em decorrência da presente contratação;
- XVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8666, de 1993;
- XVII. Possuir estabelecimento ou representante legal na Região Metropolitana do Recife, que possibilite contatos diretos e constantes do Contratante, e funcionar em horário 24 horas, para, durante toda a execução do contrato, realizar os atos inerentes à prestação dos serviços;
- XVIII. Arcar com os custos para a comunicação através de sistema de telefonia convencional e celular (GSM/GPRS), o fornecimento da linha telefônica, do aparelho habilitado e o custo mensal com este sistema;
- XIX. Treinar em cada local/imóvel protegido, no mínimo, 02 (dois) servidores ou representantes da Contratante, de forma a torná-los aptos a operar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

integralmente os sistemas disponibilizados em cada local, imediatamente após instalação do sistema;

- XX. Indicar um supervisor para realizar periodicamente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- XXI. Será de responsabilidade da Contratada para operar os sistemas a recuperação de quaisquer danos causados aos imóveis, tais como pintura, alvenaria etc;
- XXII. Os sistemas instalados deverão apresentar alto grau de confiabilidade e não comprometerem a estética do ambiente onde serão instalados;
- XXIII. Prestar, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender, designando um representante com poderes para tratar com a Contratante;
- XXIV. Prestar serviços eventuais, compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna "layout" da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança de unidade;
- XXV. Comunicar a Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- XXVI. Mesmo na ocorrência de estado de greve da categoria, a Contratada fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obrigará-se-á a:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- III. Notificar a Contratada por escrito de ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua execução;
- IV. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, após atesto da fatura pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional;
- V. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, quando necessário, desde que devidamente identificados;
- VI. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, e verificar sempre seu bom desempenho;
- VII. Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços desde que disponíveis e de conhecimento da Contratante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA: O prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir da data de atesto da nota fiscal dos serviços. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

I - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- d) A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

II - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

III - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS: A CONTRATADA é responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e ainda qualquer outro tributo resultante da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

I - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

III - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DO SEU CUMPRIMENTO: Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, sem prejuízo das



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da **CONTRATANTE**, ficará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nos do art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos termos do art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 11/10/2006, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não: **advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, por prazo de até 05 (cinco) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa;I- advertência;

II- Multa, nos seguintes termos:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o contrato.	Multa de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Deixar de entregar documentação exigida no TR.	Multa de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Ensejar o retardamento da execução do objeto.	Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Não manter a proposta.	Multa de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Inexecução total ou parcial do objeto, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado.	Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.
Pelo atraso na entrega do objeto.	Multa de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso, aplicada sobre o valor total da contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela demora em substituir o objeto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição.	Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso, aplicada sobre o valor total da contratação.
Pela recusa da Contratada em substituir o objeto rejeitado ou em corrigir as falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor total da contratação.
Atraso na execução do objeto, considerando os prazos fixados neste Contrato, onde não se comine outra penalidade.	Multa de 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso, aplicada sobre o valor total da contratação.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei, no TR, e/ou neste Instrumento, onde não se comine outra penalidade.	Multa de 1% (um por cento), aplicada sobre o valor total da contratação.

III - Ficar impedido de licitar e contratar com a Procuradoria Geral de Justiça e poderá ser descredenciado no CADFOR - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas nas cominações legais, o licitante ou contratado que vier a causar prejuízo ao interesse público em razão das condutas abaixo transcritas:

- III.1 - não celebrar o contrato e/ou não entregar o objeto;
- III.2 - deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III.3 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III.4 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- III.5 - não manter a proposta, injustificadamente;
- III.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou na entrega do objeto;
- III.7 - comportar-se de modo inidôneo;
- III.8 - cometer fraude fiscal.

a - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

b - Caso a licitante não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições do contratado; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

c - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo de execução dos serviços, deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral de Justiça, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

d - Vencido o prazo proposto, sem a prestação dos serviços, restará caracterizada a inexecução total do objeto, não podendo o lapso de atraso da prestação ser superior a data prevista para o evento. A partir dessa data considerar-se-á inadimplente, sujeita às sanções cabíveis.

e - multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, sobre a garantia prestada ou se não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para o seu recolhimento diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da PGJ, ou serão cobrados judicialmente;

f – Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II desta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, administrado pela Secretaria de Administração do Estado;

Parágrafo Terceiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Procuradoria Geral de Justiça poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa;

Parágrafo Quarto - A sanção estabelecida no inciso III desta Cláusula será de competência exclusiva do Procurador Geral de Justiça, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, nos termos do §3º do Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

Parágrafo Quinto - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;

Parágrafo Sexto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Único – Qualquer medida que implique em alteração dos direitos e obrigações previstos neste Instrumento Contratual só poderá ser adotada mediante autorização, por escrito, das partes, e será feita por Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TR E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, cuja realização decorre da autorização do Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco e aos termos da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais números 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LITERATURA TÉCNICA: A literatura técnica e outros documentos encaminhados pela **CONTRATADA** passarão a ser de propriedade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO:

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao gestor de contrato, ASSESSORIA MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL da PGJ/PE, o servidor André Luiz Freitas Ferreira, mat. 189.780-2, Gerente Ministerial de Segurança Institucional, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

Parágrafo Primeiro - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo Prestador à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ/PE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VEDAÇÕES:

Parágrafo Único É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos;

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado para execução deste Contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, não realizar o objeto contratato no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife,..... dede 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Procurador-Geral de Justiça

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF: _____

2. _____

CPF/MF: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP 01/2005, 07/2006 e 37/2009

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Nome do Membro e/ou Servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, ____/____/____

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(A proposta deve ser assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da empresa ou por seu procurador. O modelo de proposta deste Anexo tem por objetivo facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos desde que não seja ocultada ou retirada qualquer informação contida no modelo)

Ao: Ministério Público de Pernambuco

Referente ao : PREGÃO nº ____/2016

Prezados senhores,

Apresentamos, em uma via, nossa proposta para prestação de serviços de Manutenção de ar condicionado, com o fornecimento de materiais e insumos à execução do serviço, para o Ministério Público do Estado de Pernambuco, referente ao Lote(s) __, observadas todas as condições do Edital do PREGÃO ____/2016 e seus anexos.

O preço estimado para prestação dos serviços de manutenção de ar condicionado, incluindo gastos com mão de obra, encargos trabalhistas, materiais de consumo e limpeza, equipamentos, ferramentas e materiais de reposição, está discriminado no quadro a seguir:

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR LOTE

LOTE	LOCAIS (PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
XX	(correspondente ao lote de interesse)		
	TOTAL GERAL ANUAL DO LOTE XX (R\$)		
	R\$ XXXXX (xxxxxx)		

O preço cotado inclui todas e quaisquer despesas com mão de obra, auxílio alimentação ou refeição, vales-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, uniformes, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Informo ainda que o Sr. (Nome), RG nº (identidade), CPF nº _____, (cargo) e (endereço) do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame.

Declaro serem verdadeiras todas as informações descritas nesta proposta, e que a menos de ocorrência de força maior serão mantidos os termos aqui presentes durante toda a vigência do contrato, concordando integralmente com os termos expressos no Edital.

Anexo: TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Carimbo e Assinatura